



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## DECRETO 1.434/2016

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**FABIANO LOPES BUENO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal 1.133/2016.

### Decreta:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, na importância de R\$ 257.756,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais), em conformidade com o disposto a seguir:

#### Suplementação

**08 Departamento de Agricultura Pecuária e Abastecimento**

**08.01 Divisão De Fomento Agropecuário**

**20.608.0014-1.338.000 Recuperação de Estradas Rurais.**

|                    |      |                     |               |
|--------------------|------|---------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 | 1797 | Material de Consumo | R\$ 30.000,00 |
|--------------------|------|---------------------|---------------|

#### Suplementação

**11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família**

**11.05 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.243.0081-6.931.000 PPAS IV Proteção Social Alta Complexidade Acolhim. Estado.**

|                    |      |                                    |               |
|--------------------|------|------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 | 1941 | Material de Consumo                | R\$ 2.500,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 1941 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 20.000,00 |

#### Suplementação

**11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família**

**11.05 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.243.0081-6.932.000 Assistência Social PPAS III Estado.**

|                    |      |                                    |               |
|--------------------|------|------------------------------------|---------------|
| 3.1.90.13.00.00.00 | 1942 | Obrigações Patronais – INSS        | R\$ 1.600,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 1942 | Material de Consumo                | R\$ 3.750,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00 | 1942 | Outros Serviços de Terceiros – PF  | R\$ 6.400,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 1942 | Outros Serviços de Terceiros – PJ  | R\$ 12.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 1942 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 20.000,00 |

#### Suplementação

**11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família**

**11.05 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.243.0081-6.930.000 Manutenção da Casa LAR.**

|                    |      |                                   |              |
|--------------------|------|-----------------------------------|--------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 | 1725 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 8.000,00 |
|--------------------|------|-----------------------------------|--------------|

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0075-2.162.000 Aquisição de Equip. Unid. Atenção Primária.**

| DESPESA            | FONTE | DESCRIÇÃO                          | VALOR          |
|--------------------|-------|------------------------------------|----------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 | 1500  | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 115.000,00 |

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0075-2.163.000 Qualificação dos Conselhos Capital.**

| DESPESA            | FONTE | DESCRIÇÃO                          | VALOR        |
|--------------------|-------|------------------------------------|--------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 | 1500  | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 2.506,00 |

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0075-2.172.000 Organização da Assistência Farmacêutica Capital.**

| DESPESA            | FONTE | DESCRIÇÃO                          | VALOR         |
|--------------------|-------|------------------------------------|---------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 | 1500  | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 36.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por excesso de arrecadação na fonte 941 “Programa PPAS IV Proteção Social Alta Complexidade Acolhim. Estado” no valor de R\$ 22.500,00; excesso de arrecadação na fonte 942 “Assistência Social PPAS III Estado” no valor de R\$ 43.750,00; excesso de arrecadação na fonte 797 Convênio SEAB (Recuperação da Trafegabilidade das Estradas Rurais) no valor de R\$ 30.000,00; excesso de arrecadação na fonte 500 (saúde) programa estadual de incentivo à assistência farmacêutica no valor de R\$ 36.000,00; excesso de arrecadação na fonte 500 (saúde) programa estadual de qualificação dos conselhos de saúde no valor de R\$ 2.506,00; excesso de arrecadação na fonte 500 (saúde) programa para aquisição de equipamento para Unidade de Atenção Primária no valor de R\$ 115.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

**Redução**

**11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família**

**11.05 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.243.0081-6.930.000 Manutenção da Casa LAR.**

|                          |      |                                          |              |
|--------------------------|------|------------------------------------------|--------------|
| (428) 3.1.90.11.00.00.00 | 1725 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. | R\$ 8.000,00 |
|--------------------------|------|------------------------------------------|--------------|

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 26 de julho de 2016.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**